



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO 2907

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO Nº 001/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN E A BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 34.337.707/0001-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.434/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira, doravante denominada CONSIGNANTE, resolve formalizar o presente DISTRATO UNILATERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Convênio nº 001/2026, celebrado com a BMP Sociedade de Crédito Direto S.A., que tinha como finalidade a concessão de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão fundamenta-se no interesse público, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da Administração Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse público.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Extrato do presente distrato será publicado no Diário Oficial do Município de Macau/RN.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Macau/RN para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente distrato.

Macau/RN, 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Macau/RN
CNPJ - 08.184.434/0001-09

CONTRATANTE

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO